

DECRETO N. 2.398, DE 14 DE OUTUBRO DE 2015

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).

O arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertoga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO as disposições do artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal n. 1.153/14, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) do orçamento da despesa fixada no artigo 1º, do mesmo diploma legal, observando-se o disposto no art. 43, da Lei Federal n. 4.320/64, e a necessidade de suplementação orçamentária da Secretaria de Governo e Gestão para fazer frente às despesas com publicação de atos oficiais do Poder Executivo;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento municipal no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), destinado à seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIÓNAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.16.01	04.131.0021.2.026	3.3.90.39.00	01.110.0000	22	R\$ 105.000,00	DESPESA COM A IMPRESSÃO E DISTRIBUIÇÃO DO BOLETIM OFICIAL.
TOTAL					R\$ 105.000,00	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIÓNAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.21.01	18.541.0086.1.041	3.3.90.39.00	01.110.0000	307	R\$ 20.000,00	RECURSO ORDINÁRIO
01.22.01	15.451.0081.2.024	3.3.90.39.00	01.110.0000	340	R\$ 2.000,00	RECURSO ORDINÁRIO
01.16.02	08.244.0022.2.025	4.4.90.52.00	01.100.0002	25	R\$ 2.000,00	RECURSO ORDINÁRIO
01.23.01	04.122.0102.2.046	3.3.90.36.00	01.110.0000	346	R\$ 5.000,00	RECURSO ORDINÁRIO
01.16.02	08.244.0022.2.028	3.3.90.36.00	01.100.0002	28	R\$ 10.000,00	RECURSO ORDINÁRIO
01.16.02	08.244.0022.2.028	3.3.90.39.00	01.100.0002	29	R\$ 10.000,00	RECURSO ORDINÁRIO
01.17.01	04.122.0031.2.024	3.3.90.36.00	01.110.0000	49	R\$ 5.000,00	RECURSO ORDINÁRIO
01.16.03	06.181.0023.1.021	4.4.90.51.00	01.100.0021	30	R\$ 7.000,00	RECURSO ORDINÁRIO
01.21.01	18.541.0081.2.024	3.3.90.36.00	01.110.0000	300	R\$ 9.000,00	RECURSO ORDINÁRIO
01.18.01	15.452.0041.2.024	3.3.90.36.00	01.110.0000	88	R\$ 10.000,00	RECURSO ORDINÁRIO
01.23.01	06.181.0101.2.024	3.3.90.36.00	01.110.0000	362	R\$ 15.000,00	RECURSO ORDINÁRIO
01.23.02	06.182.0105.2.047	3.3.90.36.00	01.110.0000	370	R\$ 10.000,00	RECURSO ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 105.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertoga, 14 de outubro de 2015

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

Publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto Municipal n. 04/1993, em 14 de outubro de 2015.